



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do Termo de Colaboração nº.01/2021, o presente termo de colaboração tem por objetivo a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL – PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. NATAL CASAVECHIA, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL – PR**, inscrita no CNPJ sob nº. **78.299.849/0001-03**, com sede no endereço **AV BRASIL, 1219, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR** neste ato representada por **JOSÉ MAURICIO DE MENEZES**, portador do RG nº **3.775.895-7**, portador do CPF sob nº **574.091.029-34**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o que consta no referido procedimento Termo de Colaboração, tendo como objeto colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL – PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Diante da necessidade de continuidade dos serviços fica aditivado o presente contrato, no valor de R\$18.000,00, totalizando o valor de 90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Cruzmaltina 25 de MARÇO de 2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA

APAE – FAXINAL -PR
CNPJ:78.299.849/0001-03

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURICIO DE MENEZES
RG:3.775.895-7
CPF:574.091.029-34
REPRESENTANTE LEGAL

r